CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA PRESIDÊNCIA N° 05/2022

ALTERA O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2022, QUE ESTABELECE DIAS DE PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022

RAFAEL JOSÉ FRABETTI, Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.-. -.-.-.-

R E S O L V E:

Art. 1º O artigo 1º do Ato da Presidência nº 01, de 13 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** (...)*

...

IV - 22 de abril, sexta-feira, em razão do feriado de "Tiradentes";

V – 06 de maio, sexta-feira, em razão do feriado de "aniversário de emancipação político-administrativa do Município";

VI – 17 de junho, sexta-feira, "Corpus Christi";

VII – 28 de outubro, sexta-feira, "Dia do Servidor Público";

VIII - 14 de novembro, segunda-feira, em razão do feriado da "Proclamação da República".

Art. 2º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Garça/SP, 18 de abril de 2022.

RAFAEL JOSÉ FRABETTI
Presidente

RAFAEL DE OLIVEIRA MATHIAS
Procurador Legislativo

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

JOSÉ ROBERTO CARVALHO
Secretário Administrativo e Financeiro